



**LEI MUNICIPAL Nº 2.969, DE 23 DE MAIO DE 2005.**

*Dá denominação a Largo Público.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

*Art. 1º* O Largo existente na Avenida Castelo Branco, entre as ruas Antonio Neto e Visconde de Mauá, passa a denominar-se “Largo Adenir Lopes dos Santos”.

*Art. 2º* O município fica autorizado a implantar no local, uma placa, com a denominação do Largo.

*Parágrafo Único* – A iniciativa da confecção da placa, com a denominação do Largo, também pode ser de uma empresa privada ou de uma particular.

*Art. 3º* Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

*Art. 4º* Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MAIO DE 2005.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito